



## Portaria nº 06/12

*Institui Prêmio Acadêmico.*

O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições legais, como forma de estímulo e premiação a Discentes que se destacarem na Disciplina Proficiência Acadêmica do Segundo Semestre de 2012, com base no Parágrafo 10, do Artigo 5º, da Lei nº 10.861, de 14-04-2004, institui os seguinte prêmios:

Art. 1º – No caso em que 40% de Discentes inscritos no ENADE obtiverem nota igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de acerto: receberão prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no total, para ser rateado entre os mesmos;

Art. 2º – Discentes que obtiverem nota entre 60% (sessenta por cento) e 79% (setenta e nove) de acerto na prova do ENADE: receberão prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada;

Parágrafo Único: A fim de receber os benefícios supracitados, os(as) Discentes deverão comprovar, junto à Secretaria da Escola, a nota obtida na prova do ENADE, aplicada pelo MEC, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado pelo MEC.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2012.

*Paulo U. Stumpf SJ*

Prof. Paulo Umberto SJ

– Reitor –